



GRUPO PARLAMENTAR

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a
(Aprova o Orçamento do Estado para 2022)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Exposição de motivos

A passagem do furacão Lorenzo deixou um rasto de destruição em várias ilhas dos Açores, nomeadamente na ilha das Flores, cujo Porto Comercial ficou profundamente danificado.

Os avultados e profundos estragos originados pelo furacão Lorenzo, que tiveram reflexos e impacto imediatos na economia das nossas ilhas, ainda hoje persistem. Os efeitos negativos do furacão Lorenzo vão, infelizmente, prolongar-se por mais alguns anos.

Nesse sentido, justifica-se inteiramente que continuem a vigorar as medidas excecionais de contratação pública, conciliando a celeridade exigida às obras de reparação dos estragos causados pelo furacão Lorenzo.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata abaixo-assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a – Orçamento do Estado para 2022:

«Artigo 69.º
[...]

1 – Sem prejuízo da fiscalização sucessiva e concomitante da respetiva despesa, ficam dispensados da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, a quem devem ser subsequentemente enviados no prazo de 30 dias, os contratos de empreitadas de obras públicas, contratos de locação ou aquisição de bens móveis e contratos de aquisição de serviços, independentemente do respetivo preço contratual, relativos às intervenções necessárias à recuperação dos danos causados nas áreas especificamente afetadas pelo furacão Lorenzo, que atingiu, nos dias 1 e 2 de outubro de 2019, a Região Autónoma dos Açores, bem como às ações necessárias a garantir o abastecimento de bens, designadamente mercadorias e combustíveis, à ilha das Flores, no período compreendido entre as referidas datas e 9 de novembro de 2023.

2 – [...].»



GRUPO PARLAMENTAR

Assembleia da República, 13 de maio de 2022

Os Deputados,
Paulo Mota Pinto
Paula Cardoso
Duarte Pacheco
Paulo Moniz
Francisco Pimentel